

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1052, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
(Projeto de Lei do Executivo nº 20/2016.)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CRECHE MUNICIPAL
LOCALIZADA NA AVENIDA I, S/N,
PARAÍSO, IRECÊ/BA.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A creche localizada na Avenida I, s/n Paraíso, Irecê/BA, pertencente a esse Município, passa a ser denominada Alice Cardoso Rocha.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 988, de 23 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 20 de junho de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

1